



Processo nº 123.817/16
eDoc n. 443.550/18

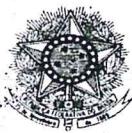
CONTRATO N° 2018/054.4

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A
STARTEC CIENTÍFICA LTDA. –
EPP, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E
CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA
DA FONOAUDIOLOGIA, COM
FORNECIMENTO DE PEÇAS.

Ao(s) vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a STARTEC CIENTÍFICA LTDA. – EPP, situada no SEP/SUL, EQ 714/914, Conjunto D, nº 41, Salas 314 a 316, Edif. Executivo Sabin, inscrita no CNPJ sob o n. 03.605.417/0001-76, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seus sócios, os senhores SEBASTIÃO CARLOS SOBRINHO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Gama/DF e JOSÉ VITOR DIAS NETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 19/18, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 06/04/22, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

N. L. C. W. :



O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2018/054.4, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

.....
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2022NE000261, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.301.0553.2004.5664 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes.
- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 06/04/22 a 05/04/23.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

LC *LB* *MM*



E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada.

Brasília, 22 de março de 2022.

Pela CONTRATANTE:


Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:


Sebastião Carlos Sobrinho
Sócio


José Vitor Dias Neto
Sócio